



PORTARIA nº 72 /2015 – PRESI/Funpresp-Exe, 09 de setembro de 2015.

Delega poderes de representação judicial à Gerência Jurídica da Funpresp-Exe, nas hipóteses que especifica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 54, inciso I e § 1º do Estatuto da Fundação, aprovado pela Portaria PREVIC nº 604, de 19 de outubro de 2012, e na Resolução da Diretoria-Executiva nº 65, de 18 de março de 2014, resolve:

Art. 1º - Delegar ao **Sr. Gerente Jurídico Ivan Jorge Bechara Filho**, matrícula SIAPE nº 1.408.266, e ao **Sr. Coordenador Jurídico Leonardo de Queiroz Gomes**, matrícula SIAPE nº 1.523.817, poderes de representação judicial da Funpresp-Exe, em especial nos autos do processo n. 0026931-50.2015.4.01.0000, Agravo de Instrumento que **Carlos Alberto Silva Ribeiro, Christiane de Sá Martins, Luciana da Cunha Silveira, Mariluci Jesus da Silva, Genival Muniz da Silva Filho, Laura Furlan Luvisotto, Luciana Yonaha Nishikawa, Rafaela Ferreira Telecio, Fabio Correa da Costa, Rayner Viana Azar, Thays de Brito Penido e Flavia Marinho Azevedo** interpuseram em face da **Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe** e da **União Federal** perante a 2ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

§ 1º - O disposto no caput abrange a atuação dos delegados perante qualquer juízo, instância ou tribunal, individualmente ou em conjunto, bem como a propositura das ações e medidas competentes, a apresentação de defesas e provas, a interposição dos recursos cabíveis e o acompanhamento processual até final decisão.

§ 2º - O disposto no caput inclui poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir de recursos interpostos, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, constituir advogados, receber e dar quitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



\_\_\_\_\_  
**RICARDO PENA PINHEIRO**  
Diretor-Presidente